

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS**TERMINAL FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS
DO ENTRONCAMENTO****2024**

ÍNDICE	
1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1 Introdução	3
1.2 Operador da Instalação de Serviços	3
1.3 Período de Validade e Processo de Atualização	4
2. SERVIÇOS	4
3. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	4
3.1 Localização	4
3.2 Horário de Funcionamento	5
3.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	6
3.3.1 Infraestrutura	6
3.3.2 Equipamentos	6
3.3.3 Linhas	6
4. TARIFAÇÃO	7
4.1 Informações sobre Tarifação	7
4.1.1 Serviços	7
4.2. Faturação	7
4.3. Informações sobre Descontos	7
5. CONDIÇÕES DE ACESSO	8
5.1 Requisitos Legais	8
5.1.1 Unidade de Transporte Intermodal (UTI)	8
5.1.2 Aceitação de UTI no Terminal	8
5.1.3 Aceitação de UTI com Mercadorias Perigosas no Terminal	10
5.1.4 Entrada e Saída de UTI (Movimentação)	10
5.1.5 Parqueamento de UTI	11
5.2. Condições Técnicas	12
5.3. Autoprestação de Serviços Ferroviários	12
6. ALOCAÇÃO DA CAPACIDADE	12
6.1 Pedidos de Acesso	12
6.2 Resposta aos Pedidos	13
6.3 Informações sobre a Capacidade Disponível e Restrições Temporárias	13
6.4 Procedimento de Coordenação e Critérios de Prioridade	13

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

A **MEDWAY TERMINALS, S.A.** é proprietária e assegura a gestão do espaço designado por Terminal do Entroncamento, sito em Casal Marcos Ferreira, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, no concelho do Entroncamento.

A **MEDWAY TERMINALS** elaborou o presente Documento de Informação da Instalação de Serviços (DIIS) para o seu Terminal Ferroviário de Mercadorias do Entroncamento ao abrigo Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 da Comissão de 22 de novembro de 2017.

Em cumprimento dos requisitos legais de prestação de informação, previstos no referido Regulamento, este Documento de Informação da Instalação de Serviços tem como finalidade a prestação de informação relevante ao mercado no que se refere ao acesso à instalação de serviço e aos respectivos serviços prestados no Terminal do Entroncamento.

De acordo com o Anexo II, do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro, o referido Terminal do Entroncamento encontra-se categorizado como Terminal de Mercadorias, sendo nele assegurados um conjunto de serviços que permitem a transferência modal, entre o transporte ferroviário e o transporte rodoviário, de mercadorias acondicionadas em Unidades de Transporte Intermodal.

O presente Documento de Informação da Instalação de Serviços pode ser consultado em:

<https://www.medway-iberia.com/>

1.2 Operador da Instalação de Serviços

Nome: MEDWAY TERMINALS, S.A

Morada: Casal Marcos Ferreira, 2330-017 Entroncamento – Portugal

Coordenadas: 39.444583, -8.493924

Telefone Geral: + 351 914326504

Telefone: +351 939411196– Responsável do Terminal – João Galante

Email: PT789-TERMINAL.ENTRONCAMENTO@medway.com

1.3 Período de Validade e Processo de Atualização

As informações contidas no presente documento são válidas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, sendo sujeitas a alterações periódicas na eventualidade de se verificarem alterações significativas, designadamente, relativas aos preços dos serviços prestados.

2. SERVIÇOS

N.º	Descrição	Notas
2.1	Entrada e movimentação de camiões de Madeira	Movimentação de Madeira
2.2	Carregamento de madeira Vagões	Carregamento em vagões específicos para levar madeira.
2.13	Pesagem	Pesagem de madeira com balança verificada.

3. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Localização

A instalação de serviços (Terminal Ferroviário de Mercadorias do Entroncamento) está localizada na zona centro do país, no município do Entroncamento.

As suas coordenadas GPS são 39.444583, -8.493924, sendo o acesso rodoviário feito pela A23 e a EN243.

A instalação de serviços encontra-se ligada à rede ferroviária nacional através da linha do Norte e o Pk é o 104.000.

A Estação que assegura a ligação é a Estação do Entroncamento.



3.2 Horário de Funcionamento

Com exceção a ajustes e alterações devidamente anunciadas e publicadas no Terminal, o horário de funcionamento para a prestação de serviços ferroviários é o seguinte:

Segunda a Sexta Feira	08:00 às 17:30
-----------------------	----------------

A pedido especial, o Terminal poderá abrir ao Sábado, Domingo e Feriados, bem como em dias úteis entre as 19:30 e as 08:00 do dia seguinte, estando essa abertura sujeita à disponibilidade. Aconselha-se que os pedidos de aberturas especiais do Terminal sejam efetuados com a maior antecedência possível, e sempre com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), com o objetivo de potenciar as condições para satisfazer o pedido.

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
 NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
 T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
 W medway-iberia.com
 Mod.GR-1015 Rev.2

3.3 CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

3.3.1 Infraestrutura

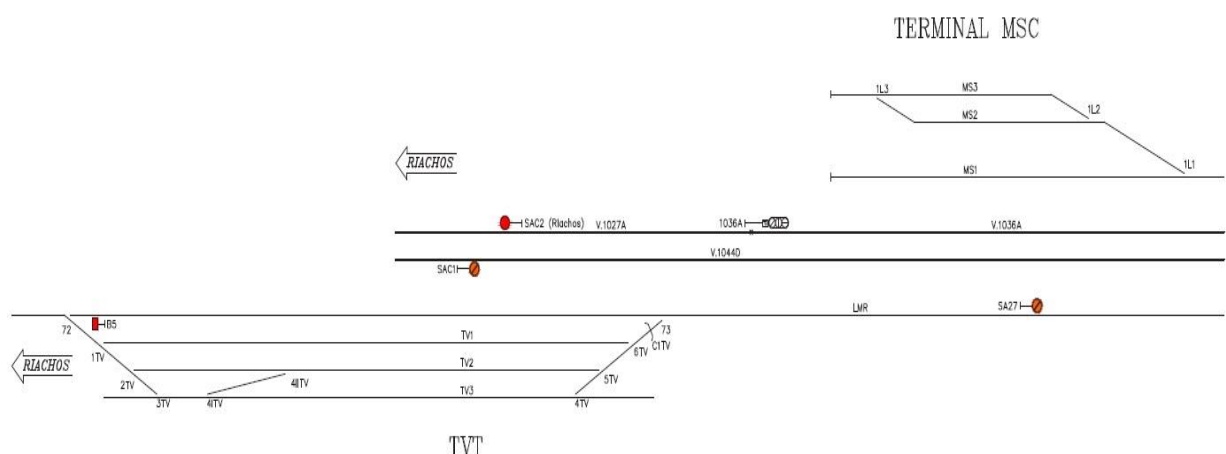
Área do Terminal	48.000 m ²
Capacidade do Terminal	2000 TEU
Entrepasto Aduaneiro	Tipo A
Armazém de Exportação	Sim
Área reservada a matérias perigosas	Sim
Vigilância	24 horas
Parque de estacionamento de proximidade	Sim

3.3.2 Equipamentos

Tipo	Quantidade	Capacidade
Empilhador	1	6 T

3.3.3 Linhas

Designação da Linha	Extensão (metros)
Linha do Olival	375 Mts
Linha do Norte	415 Mts



MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
 NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
 T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
 W medway-iberia.com
 Mod.GR-1015 Rev.2

4. TARIFAÇÃO

4.1 Informações sobre Tarifação

As tarifas aplicáveis aos respectivos serviços encontram-se discriminadas nas Tabelas *infra*:

4.1.1 Serviços

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	Preço
ESTACIONAMENTO DIA	16.00 €
Pesajes *	21.10 €
Almacenamiento	659/Mês
Aluguer Bascula (MEDWAY TERMINALS)	5,275.00 €

Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Todos os mencionados valores neste Capítulo entram em vigor a 1 de Janeiro de 2019 e estão sujeitos a atualização anual ou extraordinária quando circunstâncias supervenientes assim o justifiquem.

4.2. Faturação

O modo de faturação dos serviços prestados é regida pelos contratos comerciais estabelecidos entre a **MEDWAY TERMINALS** e os seus clientes.

Na ausência da celebração de um prévio contrato comercial, a realização dos serviços solicitados fica condicionada ao pagamento prévio dos mesmos.

Os serviços, que venham a ser solicitados e prestados, que não estejam contemplados nas tabelas de tarifa apresentadas, serão objeto de avaliação e negociação caso a caso.

4.3. Informações sobre Descontos

A política de preços praticados pelo terminal é orientada por uma lógica de economias de escala, dada a estrutura de custos fixos, por exemplo, abertura e manutenção de um parque de armazenagem ou capacidade de operabilidade permanente e mão de obra necessária à movimentação de UTI.

Assim sendo, mesmo que, por exemplo, não entre nem se movimente nenhuma UTI no terminal ou se esgote a capacidade do mesmo, os custos fixos mantêm a sua dimensão e, como tal, existe um incentivo para o aumento da escala de operações de forma a, maximizando o número de UTI no terminal, cobrir os custos e salvaguardar a sustentabilidade do negócio.

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2

Esta lógica é refletida na política de preços ilustrada anteriormente, sendo que a tarifação dos serviços é mais baixa conforme cresça o número de entradas/movimentos de UTI.

Desta maneira, a negociação de preços diferentes dos apresentados é equacionada pelo Terminal mediante a quantidade de serviços solicitados/prestados.

Dada a multiplicidade de serviços prestados no Terminal, não se pode só conceder descontos com base na entrada/saída e movimentos de UTI.

No âmbito da economia de escala, também é proveitoso que Terminal impulse os seus serviços complementares, pelo que ter-se-á em consideração a quantidade de serviços complementares realizados a cada cliente.

5. CONDIÇÕES DE ACESSO

5.1 Requisitos Legais

As condições que regem a prestação de serviços de movimentação, estacionamento e outros serviços complementares no âmbito do acesso das Unidades de Transporte Intermodal (UTI) ao Terminal do Entroncamento são as *infra* descritas.

5.1.1 Unidade de Transporte Intermodal (UTI)

Para efeitos do presente Documento são consideradas UTI:

1. Os contentores do tipo ISO - Série 1 de 20', 25', 30', 35', 40' e 45' de comprimento.
2. Os contentores especiais desmontáveis, "Flats" e os contentores de meia altura, também do tipo ISO – Série 1 de 20', 25', 30', 35', 40' e 45';
3. Quaisquer dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nestes itens serão objeto de análise e decisão da MEDWAY TERMINALS.

5.1.2 Aceitação de UTI no Terminal

1. A aceitação de UTI no Terminal é condicionada à apresentação da seguinte informação:
 - a) Identificação do expedidor;
 - b) Identificação do destinatário;
 - c) Designação do Terminal de Expedição;
 - d) Designação do Terminal de Destino;
 - e) Cliente e Agente;
 - f) A categoria de cada UTI;

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2

- g) A tara de cada UTI;
 - h) A sigla e o número de cada UTI, bem como a sua classificação ISO;
 - i) A natureza de todas as mercadorias contentorizadas entregues no Terminal;
 - j) O peso bruto de cada UTI;
 - k) Os números de selo apostos em cada UTI, quando aplicável;
 - l) Documentação de suporte que permita verificar a informação acima descrita (se aplicável).
- m) Para além da informação prevista nas alíneas anteriores, a **MEDWAY TERMINALS** poderá solicitar informação adicional sempre que tal se mostre necessário para cumprimento de obrigações aduaneiras ou de outras entidades competentes.
2. As UTI carregadas deverão apresentar-se na situação de seladas. Caso contrário, o Terminal não permitirá sua entrada até que a situação seja regularizada. Caso seja solicitado pelo Cliente e/ou Agente, o Terminal procederá à sua selagem, na presença do Expedidor, seu Representante ou Transportador, a expensas do Expedidor ou do responsável pela UTI.
3. Para a entrada da UTI no Terminal deverão ser apresentadas as Guias de Transporte Rodoviário e as Declarações de Expedição e/ou CIM Ferroviários.
4. A carga máxima carregada em cada UTI não pode exceder o limite máximo admissível, inscrito nas mesmas.
5. O acondicionamento das cargas e sua estivagem, é da responsabilidade do Expedidor e deverá obedecer às prescrições em uso para o efeito, nomeadamente:
- a) Distribuir o peso da carga, sobre a base da UTI;
 - b) Estivar e pear a carga para evitar o seu deslocamento, principalmente, contra as portas;
 - c) Fechar cuidadosamente as portas e também a cobertura do teto no caso de existir;
 - d) Proceder à selagem das portas;
 - e) Respeitar as normas sobre o carregamento, etiquetagem, e sinalização de matérias perigosas estabelecidas no Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas (RID);
 - f) Respeitar as normas de proteção ambiental.
6. A **MEDWAY TERMINALS** pode exigir, em qualquer altura, prova do peso bruto declarado (VGM) ou proceder à aferição do peso bruto da UTI caso não seja apresentado o comprovativo, sendo as despesas decorrentes desta operação por conta do Cliente.

7. Quaisquer incidentes, acidentes e anomalias cujas causas se devam a excesso de peso, irregular distribuição ou estivagem da carga ou deficiente carregamento dos contentores são da responsabilidade exclusiva do Expedidor.
8. O Expedidor é responsável por todos os dados inscritos e/ou declarados, por si ou seu representante e por todos os danos resultantes de falsas declarações, tendo a **MEDWAY TERMINALS** o direito de regresso caso tenha de assumir a indemnização de prejuízos que são da responsabilidade do Expedidor.
9. Toda a informação referente à aceitação de UTI no Terminal, nomeadamente as descritas neste documento, deverão ser comunicadas por correio eletrónico.
10. A **MEDWAY TERMINALS** analisará pontualmente qualquer situação relacionada com a receção de UTI em parque e não prevista expressamente nesta secção.
11. A **MEDWAY TERMINALS** pode, a todo o tempo, não rececionar uma UTI por motivos operacionais relacionados com a gestão do Terminal ou com a falta de tomadas de alimentação disponíveis, sem que daí advenha o direito a qualquer tipo de compensação e/ou indemnização.

5.1.3 Aceitação de UTI com Mercadorias Perigosas no Terminal

1. A aceitação de UTI com matérias perigosas, vazias ou carregadas, rege-se pelo Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas (RID), pelo Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) e pela demais legislação aplicável.
2. Quaisquer incidentes, acidentes, anomalias e/ou derrames ocorridos durante a movimentação ou estacionamento, cujas causas tenham origem no defeituoso acondicionamento e/ou estanquicidade da mercadoria, serão da exclusiva responsabilidade do Cliente, que responde por todas as consequências e danos daí resultantes, não havendo lugar a qualquer compensação e/ou indemnização por parte da **MEDWAY TERMINALS**.
3. Serão também da responsabilidade do Cliente, no âmbito do número anterior, todos os custos inerentes aos danos ambientais eventualmente causados, bem como por todos os custos associados às medidas que a **MEDWAY TERMINALS** desencadeie para mitigar e/ou controlar eventuais ocorrências.

5.1.4 Entrada e Saída de UTI (Movimentação)

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2

1. Para efeitos do presente documento, considera-se entrada de uma UTI no Terminal a sua receção por vagão ou por camião, quer esteja cheia ou vazia.
2. Para efeitos do presente documento considera-se movimento extra ou singular de UTI a sua deslocação a pedido do cliente, de forma direta ou indireta ou por instruções da Alfândega.
3. A entrada de uma UTI fica sujeita ao pagamento da tarifa constante na Secção 4 – Tarifação do presente Documento.
4. Para efeitos do presente documento, considera-se saída de uma UTI do Terminal a sua expedição por vagão ou por camião, quer esteja cheia ou vazia.
5. A saída de uma UTI em terminal fica sujeita ao pagamento de uma tarifa conforme estabelecido na Secção 4 – Tarifação do presente documento.
6. O Cliente efetuará as autorizações de saída de terminal das UTI. As autorizações de levante das UTI que não mencionem expressamente o transportador que as levantará do Terminal, serão entregues ao transportador que se apresentar para o efeito, não se responsabilizando a **MEDWAY TERMINALS** por qualquer facto resultante dessa entrega.
7. A **MEDWAY TERMINALS** não se responsabiliza por quaisquer atrasos que ocorram por motivos de força maior, por avarias das máquinas de movimentação ou outros, nomeadamente os de origem informática que resultem em atrasos nos serviços ferroviários e/ou rodoviários, pelo que nessas circunstâncias não é devida qualquer compensação e/ou indemnização.

5.1.5 Parqueamento de UTI

1. Para todos os efeitos serão prioritariamente admitidas a parqueamento as UTI transportadas ou a transportar por operadores ferroviários.
2. Para efeitos do presente Documento e cálculo da respetiva tarifa, entende-se por “dia” os períodos consecutivos de 24 horas, não fracionáveis, contados a partir do dia de entrega (inclusive) da UTI no Terminal, ou do termo do prazo de gratuidade fixado nos números seguintes.
3. Ultrapassado o prazo de gratuidade fixado nos números seguintes, as UTI a rececionar ou a expedir, são devidos, por unidade e por dia, os preços constantes na Secção 4 – Tarifação.
4. O parqueamento de UTI não referidos no presente ponto, fica sujeito ao acordo prévio da **MEDWAY TERMINALS** estabelecendo as condições de utilização em função das necessidades e da disponibilidade verificada.

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

5. As UTI vazias ficam sujeitas a 5 (cinco) dias corridos de estacionamento gratuito, contados nos termos do indicado no número 1 do presente ponto, findo o prazo de gratuidade aplicam-se os preços de estacionamento constantes na Secção 4. - Tarifação do presente documento.
6. 5. As UTI Cheias ficam sujeitas a 3 (três) dias corridos de estacionamento gratuito, contados nos termos do indicado no número 2 do presente item, findo o prazo de gratuidade aplicam-se os preços de estacionamento constantes no Secção 4 - Tarifação do presente documento.
7. 6. As UTI ligadas à energia ficam sujeitas a 3 (três) dias corridos de estacionamento gratuito, contados nos termos do indicado no número 1 do presente ponto, findo o prazo de gratuidade aplicam-se os preços de estacionamento constantes na Secção 4. Tarifação do presente documento. O custo de ligação do contentor à energia não apresenta qualquer período de gratuidade, sendo aplicado o preço, por UTI e por hora, constante no Capítulo 4 do presente documento. A ligação destas UTI à energia é condicionada pela existência de tomadas livres, não se responsabilizando a **MEDWAY TERMINALS** pela falta de capacidade disponível, originada pela tardia solicitação por parte do Cliente.
8. As UTI com Matérias Perigosas não têm qualquer período de estacionamento gratuito, aplicam-se os preços de estacionamento constantes na Secção 4. - Tarifação do presente documento.

5.2. Condições Técnicas

A **MEDWAY TERMINALS** não coloca qualquer tipo de restrições ao comprimento dos comboios formados no Terminal desde que os mesmos cumpram as devidas regras gerais de segurança. Conforme mencionado em Diretório da Rede, os comboios de mercadorias estão sujeitos a limites de comprimento para cada linha/ramal pertencente à rede ferroviária nacional, pelo que o cumprimento do estabelecido em Diretório de Rede é obrigatório.

5.3. Autoprestação de Serviços Ferroviários

A Instalação de Serviços não proporciona a possibilidade de autoprestação de serviços ferroviários.

6. ALOCAÇÃO DA CAPACIDADE

6.1 Pedidos de Acesso

Os pedidos de acesso à Instalação de Serviços e aos serviços nela prestados realizam-se através de email e/ou via telefónica por parte do utilizador que pretenda aceder à instalação.

Nestas comunicações, para ser efetuado o respetivo agendamento, o Cliente deverá indicar obrigatoriamente:

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2

- a) Os dados da entidade que está a contratar o serviço (nome, morada, número de identificação fiscal, contacto telefónico e e-mail);
- b) Pessoa de contacto e respectivos dados (nome, contacto telefónico e e-mail);
- c) Tipo de operação e serviços pretendidos;
- d) Tipo de contentor e respetivas quantidades;
- e) O dia e horário pretendido para o serviço.

6.2 Resposta aos Pedidos

A resposta da **MEDWAY TERMINALS** aos pedidos de acesso à Instalação de Serviços e aos serviços nela prestados realiza-se através de email.

6.3 Informações sobre a Capacidade Disponível e Restrições Temporárias

Não estão previstas, dentro do prazo de validade do presente documento, quaisquer tipos de alterações à capacidade disponível do Terminal do Entroncamento, pelo que é expectável que as operações decorram dentro da normalidade.

Caso sejam identificadas situações que comprometam ou restrinjam a capacidade disponível, os clientes serão informados por correio eletrónico com a maior brevidade possível e será disponibilizado, com a maior brevidade possível, um anúncio no respetivo website (<https://www.medway-iberia.com/>).

6.4 Procedimento de Coordenação e Critérios de Prioridade

A **MEDWAY TERMINALS** aplica as regras da programação semanal da atividade do Terminal.

A **MEDWAY TERMINALS** esforça-se por prestar o melhor atendimento possível a todos os Clientes. Face ao exposto, em caso de conflito de pedidos/capacidade indisponível, a **MEDWAY TERMINALS** tentará, pela via do diálogo/coordenação e conjugando diferentes opções/abordagens, atender da melhor maneira possível todos os pedidos.

No que respeita à gestão de bloqueios, a **MEDWAY TERMINALS** aplicará critérios de prioridade objetivos e não discriminatórios. Os critérios de atribuição da prioridade em caso de gestão de bloqueios, sobre o acesso às instalações de serviço e aos serviços associados ao sector ferroviário, nomeadamente, serão os seguintes:

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2

1. contratos existentes;
2. apresentação dos pedidos de acesso dentro do prazo;
3. ordem de apresentação dos pedidos de acesso (será atribuída prioridade ao Cliente que tenha pedido o acesso àquele canal horário em primeiro lugar);
4. data e horário de saída do comboio da estação do Entroncamento;
5. intenção e aptidão para utilizar a capacidade solicitada, nomeadamente, não terá prioridade o Cliente que não haja utilizado, anteriormente, a totalidade ou parte da capacidade solicitada, por razões que lhe sejam imputáveis.

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2